

SEMÁNARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 29 de novembro de 2.013 - Ano 03 - nº 148

Sumaré inicia pelo Matão nesta 2ª a série de inaugurações da decoração natalina

Começa nesta segunda-feira, dia 2 de dezembro, a série de inaugurações das árvores produzidas com garrafas pet e das apresentações musicais que fazem parte da decoração do "Natal Ecológico" – um presente para o futuro", programação comemorativa preparada pela Prefeitura de Sumaré. Serão seis atividades, realizadas nas diversas regiões do município. Além da inauguração da decoração, também ocorrerão apresentações musicais voltadas ao público.

O "Natal Ecológico" está sendo organizado pelo

Funsol (Fundo Social de Solidariedade). A decoração especial, feita basicamente com garrafas pet doadas pela comunidade, está sendo implantada em locais de grande visibilidade de todas as regiões da cidade, já que o objetivo é descentralizar as ações para que todos os sumareenses possam participar.

Inicialmente, estava prevista a instalação de 10 árvores. No entanto, devido ao grande aumento no número de colaboradores que aderiram ao projeto e, conseqüentemente, o crescimento da arrecada-

ção e da "produção", a comissão organizadora definiu que serão instalados 14 enfeites. As estruturas estão sendo finalizadas nas Administrações Regionais e serão instaladas no DAE (1), Centro (4), Maria Antônia (2), Nova Veneza (2), Picerno (2), Matão (1) e Área Cura (2).

Ao longo dos dois últimos meses, a população pôde fazer sua doação em pontos de arrecadação indicados pela prefeitura. Segundo a comissão de organização, para cada árvore de 5 metros, foram utilizadas cerca de 600 garrafas pet.

Segundo a presidente do Funsol, "algumas garrafas que sobraram vão ser reaproveitadas no próximo ano, e aquelas que não puderem ser utilizadas estão sendo encaminhadas para reciclagem". Todos os enfeites e preparação das garrafas estão sendo feitos nos CRASs (Centros de Referência em Assistência Social) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além dos Centros Culturais da cidade, sempre com a participação da comunidade.



Ajude a transformar garrafas PET em árvores de Natal!

A Prefeitura de Sumaré convida você e sua família para o Lançamento da Árvore de Natal e Apresentação Musical Natalina.

MATÃO

Lançamento da Árvore de Natal e Apresentação Musical
Dia 02 de Dezembro – Segunda-Feira - 20h
Local: Avenida Emilio Bosco - Balão do Matão

MARIA ANTÔNIA

Lançamento da Árvore de Natal e Apresentação Musical
Dia 03 de Dezembro – Terça-Feira - 20h
Local: Rua Gervacina Alves Ferreira, 385, Maria Antônia

ÁREA CURA

Lançamento da Árvore de Natal e Apresentação Musical
Dia 04 de Dezembro – Quarta-Feira - 20h
Local: Balão do Bom Retiro

CENTRO

Lançamento da Árvore de Natal e Apresentação Musical
Dia 05 de Dezembro: Quinta-Feira - 20h
Local: Praça da República, 350, Centro

PICERNO

Lançamento da Árvore de Natal e Apresentação Musical
Dia 06 de Dezembro – Sexta-Feira - 20h
Local: Avenida Principal, próximo ao comércio

NOVA VENEZA

Lançamento da Árvore de Natal e Apresentação Musical
Dia 09 de Dezembro – Segunda-Feira - 20h
Local: Rua Santa Catarina, 148, Jd. Nova Veneza – Nova Veneza

Previsão do Tempo

Sexta, dia 29	Sábado, dia 30	Domingo, dia 1	Segunda, dia 2	Terça, dia 3	Quarta, dia 4	Quinta, dia 5
 2mm	 8mm	 2mm	 11mm	 0mm	 0mm	 1mm
Min. 19°C Máx. 32°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 19°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 31°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 32°C	Min. 20°C Máx. 32°C



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 170 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2193/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) DAMIANA PEREIRA COELHO MANCINI, RG nº 18.025.138-7, matrícula nº 18028, admitido (a) em caráter temporário na data de 06 de agosto de 2012, para o cargo de Preparador de Merenda, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 05 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 171 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2193/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIENE MIRANDA BORGES LOCATELLI, RG nº MG-7.429.766, matrícula nº 18033, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de agosto de 2012, para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 172 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2193/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARINALVA DA SILVA, RG nº 22.412.675-1, matrícula nº 18045, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de agosto de 2012, para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 173 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2193/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MICHELE GONÇALVES DIAS, RG nº 40.047.930-8, matrícula nº 18357, admitido (a) em caráter temporário na data de 18 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 17 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 174 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2192/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LINDALVA CERQUEIRA, RG nº 17.646.454-2, matrícula nº 18112, admitido (a) em caráter temporário na data de 31 de agosto de 2012, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 28 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 175 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2192/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcio-

nário (a) Público (a) ELEANORA MARIA COMBINATO FERREIRA, RG nº 30.416.269-3, matrícula nº 18104, admitido (a) em caráter temporário na data de 31 de agosto de 2012, para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo nº 004/2010, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 28 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 176 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2192/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) GISELE FORTUNATO DE CARVALHO, RG nº 33.290.308-4, matrícula nº 18117, admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de setembro de 2012, para o cargo de Professor de Participação Cidadã, referente ao Processo Seletivo nº 004/2010, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 177 SC
de 29 de novembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2192/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ROBERTA SOARES DE LIMA, RG nº 26.696.111-3, matrícula nº 18106, admitido (a) em caráter temporário na data de 04 de setembro de 2012, para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 03 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 242 LP
de 21 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 102824/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jean Douglas Ricatto, R.G. 17.762.461-9, matrícula nº: 3184, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 243 LP
de 22 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07786/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sara Helena de Oliveira, R.G. 34.052.434-0, matrícula nº: 14418 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 244 LP
de 26 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11045/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Laercio Lourenço dos Santos, R.G. 21.203.176, matrícula nº: 14614 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 245 LP
de 26 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 100831/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Francisca de Assis Dias, R.G. 18.079.720-7, matrícula nº.: 15025 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 10 de janeiro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 246 LP
de 26 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101878/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Isis Oliveira Siqueira Barrichello, R.G. 33.226.660-6, matrícula nº.: 15038 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 247 LP
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07215/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Joeli Codognato e Silva, R.G. 19.340.852-1, matrícula nº.: 9295 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de dezembro de 2013, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 248 LP
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 100022/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Mariusa Marques Gonçalves da Silva, R.G. 20.288.669-4, matrícula nº.: 8143 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de dezembro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 066 LM
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 106067/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Caroline Cristina da Silva Dias R.G. 33.064.507-9, retroativos a 18 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067 LM
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107134/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Michele Eduardo Domingos de Oliveira R.G. 33.747.603-2, retroativos a 09 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 068 LM
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107142/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Miriam Rosana de Faveri Pereira R.G. 29.728.437-X, retroativos a 06 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 069 LM
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107128/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Viviane de Oliveira Bicalho R.G. 42.545.799-0, retroativos a 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 070 LM
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107159/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Edvania Paula Silva dos Santos R.G. 35.157.183-8, retroativos a 12 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 249 LP
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18943/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) José Fernando Braga da Cunha Filho, R.G. 65.151.783, matrícula nº.: 15039 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 071 LM
de 27 de novembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 106546/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Estela Nascimento Fernandes R.G. 48.511.165-2, retroativos a 21 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 099/2013 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de dezembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011
Cargo: Auxiliar de Compras- E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
526	CESAR HENRIQUE XAVIER ROSA	41.012.108-3	1º

Sumaré, 29 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31 Dez 2012, No Bimestre Anterior, No Bimestre Atual), Consolidado, PERÍODO DE REFERÊNCIA (No Bimestre Anterior, Janeiro a Outubro).

Nota Explicativa: Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal, RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador, RONALDO PONTES FURTADO Contador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Table with columns: ENTIDADE, FONTE DE RECURSO, EXERCÍCIO ANTERIOR (PROCESSADO, NÃO PROCESSADO), MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO (NÃO PROC. LIQUIDADO, PAGO NÃO PROCESSADO, CANCELADO PROCESSADO, CANCELADO NÃO PROCES.), SALDO ATÉ O PERÍODO (PROCESSADO, NÃO PROCESSADO).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal, RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador, RONALDO PONTES FURTADO Contador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31 Dez 2012, No Bimestre Anterior, No Bimestre Atual), Consolidado, PERÍODO DE REFERÊNCIA (No Bimestre Anterior, Janeiro a Outubro).

Nota Explicativa: Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal, RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador, RONALDO PONTES FURTADO Contador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO A EMPENHAR, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO LIQUIDAR.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Table with columns: RECEITAS (PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTAS ATÉ O MES, REALIZADA ATÉ O MES, SALDO A REALIZAR), DESPESAS (DOTAÇÃO INICIAL, SUPLEMENT./REDUÇÃO ATUALIZADA, DESPESA EMPENHADA, DESPESA LIQUIDADADA, DESPESA PAGA, SALDO A EMPENHAR, SALDO A PAGAR).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal, RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador, RONALDO PONTES FURTADO Contador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2013		Consolidado	
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	618.179.747,29	630.171.297,29	494.120.155,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.806.719,38	99.806.719,38	85.632.990,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	41.826.385,59	41.826.385,59	20.841.101,30
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	40.965.385,59	40.965.385,59	20.032.749,18
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	861.000,00	861.000,00	808.352,12
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	2.500,00	2.500,00	10.689,23
RECEITA PATRIMONIAL	3.450.000,00	3.450.000,00	1.640.764,75
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.447.500,00	3.447.500,00	1.630.075,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.324.816,70	384.316.366,70	332.605.269,60
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	104.219.325,62	104.219.325,62	55.030.104,41
DÍVIDA ATIVA	13.395.296,24	13.395.296,24	11.335.426,68
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	90.824.029,38	90.824.029,38	43.694.677,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	75.915.745,16	78.585.866,88	3.378.540,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	200.000,00	200.000,00	294.665,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.715.745,16	78.385.866,88	3.083.874,24
CONVÊNIO	75.715.745,16	78.385.866,88	2.703.505,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	380.369,07
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	75.715.745,16	78.385.866,88	3.083.874,24
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	51.862.992,45	51.862.992,45	50.827.856,51
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	642.032.500,00	656.694.171,72	446.376.173,08
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	487.813.604,26	513.660.823,49	387.518.322,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.149.981,18	279.950.120,17	241.160.656,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	351.000,00	501.000,00	350.811,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.312.623,08	233.209.703,32	146.006.854,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	487.462.604,26	513.159.823,49	387.167.510,93
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	128.401.998,95	117.248.882,44	14.145.242,91
INVESTIMENTOS	99.173.998,95	97.495.322,99	4.742.588,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	29.228.000,00	19.753.559,45	9.402.654,53
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	99.173.998,95	97.495.322,99	4.742.588,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	29.464.396,79	29.464.396,79	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	616.101.000,00	640.119.543,27	391.910.099,31
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII - XVII)	25.931.500,00	16.574.628,45	54.466.073,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			22.842.661,78

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador RONALDO PONTES FURTADO Controlador Interno



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 05 a 07 de Novembro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		248,53
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	DEC. JUD. DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM248,53	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		82.202,97
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-

Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	62.202,97
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcelos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		370.884,00
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	205.720,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.920,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	28.000,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.038,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	10.776,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.430,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.338.381,67
Programa	Educação FUNDEB	1.338.381,67
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		67.200,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	54.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	13.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-

Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap Asfáltico Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de Novembro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Revoga Portaria DAE nº 316/2013 e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 367 de 18/11/2013 – Revoga em seu inteiro teor a Portaria DAE nº 316/2013, conforme Protocolado DAE nº 231/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.**

Portaria DAE nº 374 de 25/11/2013 – Revoga em seu inteiro teor a Portaria DAE nº 152/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2013.**

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 368 de 18/11/2013 – Autoriza o servidor Marcos Rogério Gomes dos Santos, no cargo de Leiturista, Rg nº 33143336 SSP/SP e da CNH nº 03884811425, categoria “AB” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2013.**

Portaria DAE nº 370 de 22/11/2013 – Autoriza o servidor José Luis Veronez, no cargo de Assistente de Coordenação, Rg nº 27459321 SSP/SP e da CNH nº 00891167309, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2013.**

Portaria DAE nº 371 de 22/11/2013 – Autoriza o servidor Cícero Donizeti da Silva, no cargo de Assistente de Coordenação, Rg nº 12143979 SSP/SP e da CNH nº 01371457448, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2013.**

Portaria DAE nº 372 de 25/11/2013 – Autoriza o servidor Alessandro André Paulino, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 42608340 SSP/SP e da CNH nº 04609292480, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2013.**

Portaria DAE nº 373 de 25/11/2013 – Autoriza o servidor Manoel Fortunato Santana Neto, no cargo de Auxiliar de Mecânica, Rg nº 13699613 SSP/SP e da CNH nº 04599495650, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2013.**

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:
Portaria DAE nº 369 de 18/11/2013 – Nomeia Bartolomeu Luis do Nascimento, Rg nº 186739965 SSP/SP para a função de Administrador Regional, Ref.: XVIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984,

para prestar serviços junto a Regional de Nova Veneza Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2013.**

“Exonera servidor ocupante de função de confiança que especifica”:

Portaria DAE nº 375 de 25/11/2013 - Exonera Daiane Ferrai da Silva, Rg nº 30703820-8 SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeada através da Portaria DAE nº 117 de 22/11/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2013.**

Sumaré, 26 de novembro de 2013

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO O NOME CORRETO do Convênio é: Pólo Regional da Escola de Construção Civil.

PORTARIA Nº 1.072, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a designação de Gestor Responsável pelo Projeto Fundo Social de Solidariedade de Sumaré – FUNSSOL, para o Convênio Polo Regional da Escola de Construção Civil.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando convênio do Fundo Social de Solidariedade do Município com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP;

Considerando os elementos constantes no protocolo MI-FUNSSOL - 002/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Srª ARLETE BREDDA DE MARCHELI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.103.670 e CPF nº 137.612.658-32, Presidente do Conselho Deliberativo do FUNSSOL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.075, de 1º de agosto de 2.013, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Projeto do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré – FUNSSOL, para o Convênio Polo Regional da Escola de Construção Civil, a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-2182/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor VINICIUS CASTELLI ANDREGHETTO portador da Cédula de Identidade RG nº 46.306.016-7, do cargo de Auxiliar Administrativo E – Referência PMS-53, estatutário, em atividades na Delegacia de Polícia do Município e subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2011, MÔNICA DOMINGUES SILVA BILIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.961.401-5, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo – Ní-

vel E – 200 horas, Referência PMS-53, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.082, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2011, WESLEY ALMEIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.796.180-X para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo – Nível E – 200 horas, Referência PMS-53, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.083, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 – Auxiliar de Recepção, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/2010 – Auxiliar de Recepção SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2010, ALEXSANDRO RITA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.213.955-5, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS – Nível E – 200 horas, referência SMS-09, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de novembro de 2013:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.084, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-2215/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor BRADLEY PAULINO DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.632.449, do cargo de Médico Emergencista SMS E – Referência PMS-59, estatutário, em atividades na UBS Nações e subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1085, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Concede afastamento, de servidora celetista, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o relatório médico apresentado de folhas nº 04 e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho em fls de 07 à 12;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010;

Considerando a solicitação do afastamento requerida de forma expressa pela servidora e os demais elementos constante no procedimento administrativo PMS nº 100.635/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, o afastamento, a pedido, das atividades da servidora celetista GLAUCIA DE FATIMA RODRIGUES ZANCHETTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.125.340-4, do cargo Especialista em Receita Municipal A, referência PMS-05, regida pela CLT, em atividades na Divisão de Contabilidade, exercendo uma jornada de trabalho de 200h/mês, ou seja, 40h/semanais, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - O afastamento, será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo tempo necessário arbitrado.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2013 no Paço Municipal e em 29 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.086, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Procurador Municipal, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Procurador Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2009, SILVANA PEREIRA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.886.884-4, para exercer o cargo de Procurador Municipal – Nível E – 200 horas, Referência PMS-10, subordinada à Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1087, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede afastamento, de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o relatório médico apresentado e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho em fls de 25;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010;

Considerando a solicitação do afastamento requerida de forma expressa pela servidora e os demais elementos constante no procedimento administrativo PMS nº 00346/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada MARIA NADIA SABINO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.836.131-2, do cargo Fiscal Municipal E, referência PMS-32, estatutária e subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - O afastamento, será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo tempo necessário arbitrado, a partir desta data.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2013 no Paço Municipal e em 29 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Geografia, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/2012 - Professor Municipal II - Geografia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2012, REGINALDO SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.880.827-8, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Geografia, Referência MG - 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Educação Física, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/2012 - Professor Municipal II - Educação Física;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2012, JENIFFER MIRANDA SOARES ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.453.232-9, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Educação Física, Referência MG - 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor, DIEGO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.470.527-3, titular do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Apoio ao Educando, Referência PMSC -03, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 107287/2013.**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada	835	03.610.0000	30.000,00
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	836	03.610.0000	28.000,00
05.01.01/09.272.4005.0009.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	839	03.610.0000	400.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	844	03.610.0000	2.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2009.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	03.610.0000	110.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	845	03.610.0000	60.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	03.610.0000	290.000,00
TOTAL				460.000,00

DECRETO Nº 9168, DE 27 DE NOVEMBRO 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 2.686.000,00** (dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais) -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 107.503 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 2.686.000,00** (dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.03/04.123.4001.0012.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	247	01.110.0000	30.750,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	263	01.220.0000	628.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	268	01.220.0000	260.000,00
02.08.04/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	294	01.210.0000	1.562.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	299	01.210.0000	200.000,00
02.17.01/04.122.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	673	01.110.0000	2.390,00
02.21.01/16.482.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	749	01.110.0000	2.860,00
TOTAL				2.686.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/04.122.4001.2569.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43	01.110.0000	350.000,00
02.06.07/04.122.4001.2504.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209	01.110.0000	2.000,00
02.06.07/04.122.4001.2555.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	211	01.110.0000	5.615,20
02.06.07/04.122.4001.2556.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212	01.110.0000	32.405,74
02.07.01/04.123.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	221	01.110.0000	7.869,85
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	01.110.0000	112.189,69
02.07.02/04.121.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	239	01.110.0000	2.000,00
02.08.03/12.365.2002.1475.4.4.90.51	Obras e Instalações	287	01.210.0000	366.900,71
02.17.01/04.122.4001.2502.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	676	01.110.0000	77.018,81
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	784	01.110.0000	1.500.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	786	01.110.0000	230.000,00
TOTAL				2.686.000,00

DECRETO Nº 9168/2013
FOLHAS Nº02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2013, no Paço Municipal e em, 29 de novembro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9169, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atualização dos valores cobrados a títulos de preços públicos no Município de Sumaré, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto no Art.4º, e em atendimento aos artigos 317 e 318 da Lei nº 2.244, de 13 de dezembro e alterações posteriores;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS n.º 1.323/04.

DECRETA:

Art.1º - Ficam atualizados monetariamente os valores dos preços públicos, instituídos através do Decreto nº 4793 de 17 de agosto de 1992 e alterações posteriores, bem como dá nova redação às tabelas que integram aquele Decreto conforme abaixo:

TABELA I	VALOR/R\$
1 - SERVIÇOS DIVERSOS	
1.1 - EXECUÇÃO DE:	
1.1.1 - Muros: por metro quadrado	89,86
1.1.2 - Passeios: por metro quadrado	71,90
1.2 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS POR HORA/TRABALHO:	
1.2.1 - Motoniveladora	489,14
1.2.2 - Trator de esteira	489,14
1.2.3 - Pá-carregadeira	179,73
1.2.4 - Caminhão basculante "Toco"(até 6m³)	53,93
1.2.5 - Caminhão basculante "Truque"(até 10m³)	107,83
1.2.6 - Caminhão Pipa	161,76
1.2.7 - Caminhão Carroceria (até 6m³)	53,93
1.2.8 - Retro-Escavadeira	107,83
1.2.9 - Poclain	323,53
1.2.10 - Caminhão Munk	107,83
1.2.11 - Transp. De máquinas pesadas no Tip Top	107,83
1.2.12 - Roçadeira	53,93
1.3 - Retiradas de Entulho: por metro quadrado	44,94
1.4 - Fornecimento de nº de Prédios:	8,99
1.5 - LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS:	
1.5.1 - Manualmente: por metro quadrado	0,56
1.5.2 - Mecanizada: por metro quadrado	0,91
1.6 - Rebaixamento de guia: por metro linear	17,97
1.7 - Corte de árvore: (erradicação) – por unidade	89,86
1.8 - Alinhamento e Nivelamento: por metro linear	3,58
1.9 - Vistoria Técnica: para circos, parques de diversões, clubes, recreativo e atividades afins.	53,93
1.10 – Registros de Profissionais:	35,94

DECRETO Nº 9169/2013
FOLHAS Nº 02

TABELA II	VALOR/R\$
1. SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	
1.1 - PARA ADULTOS	
1.1.1 - INUMACÃO	
- Sepulturas Perpétuas	166,41
- Sepulturas Temporárias	76,85
1.1.2 - EXUMAÇÕES	96,66
1.1.3 - ALVARÁ DE BENFEITORIAS	113,71
1.1.4 - CONCESSÃO DE PERPÉTUAS	
a) Sepultura simples (sem construção de carneira)	665,24
b) Sepultura de 02 (dois) lugares (terreno+construção de carneira)	1.284,38

c) Sepultura de 04 (quatro) lugares (terreno+ construção da carneira)	2.311,66
d) Sepultura de 06 (seis) lugares (terreno + construção da carneira)	3.250,62
1.1.5 - OSSÁRIO	
a) Individual (a ser construído)	192,17
2 - PARA CRIANÇAS	
2.1 - INUMACÃO	
- Sepulturas Perpétuas	129,27
- Sepulturas Temporárias	76,38
2.2 - EXUMAÇÕES	96,66
2.3 - CONCESSÕES DE PERPÉTUAS	
a) Sepultura simples (sem construção de carneira)	166,41
b) Sepultura (terreno + construção da carneira)	311,44

TABELA III	VALOR/R\$	
1. USO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - MENSAIS	LOCAL A	LOCAL B
1.1 - TIPOS DE EQUIPAMENTO EMPREGADO		
1.1.1 - Barraca e similares para venda de alimentos preparados		
	646,12	323,05
1.1.2 - Veículo para venda de alimentos preparados, tração a motor	323,05	190,91
1.1.3 - Veículo com tração manual, para venda de alimentos preparados:		
a) Lanches prontos e similares	193,83	96,94
b) Sorvetes, sucos, pipocas e similares	14,68	8,80
1.1.4 - Banca descoberta		
a) Até 2m³	58,74	29,36
b) Acima de 2m³	117,48	58,74
1.1.5 - Bancas de jornal, livros e revistas	117,48	58,74
1.1.6 - Bancas de flores	234,95	117,48
2. SEGUNDO A METRAGEM (valor por metro quadrado)		
2.1 - Valor do m² segundo a metragem utilizada	56,90	28,45

TABELA IV	VALOR/R\$
1. SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
1.1 - Processamento e Emissão:	
1.1.1 - Por milheiro emitido...	152,77

DECRETO Nº 9169/2013
FOLHAS Nº 03

TABELA V	
1. PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHADOS	
1.1 - Busca de Papéis	VALOR/R\$
1.1.1 - Arquivados – busca até 03 anos	3,58
1.1.2 - Pelo que exceder de 03 anos – por ano ou fração	3,58
1.2 - DESESTRANHAMENTO OU JUNTADA DE PAPÉIS:	
1.2.1 - Compreendida a nota por processo	1,80
1.3 - Certidões:	
1.3.1 - Pela primeira página	10,79
1.3.2 - Por página a crescer	3,58
1.4 - Certidões de débitos fiscais:	
1.4.1 - Referente a um imóvel, veículo ou etc.	8,99
1.4.2 - Por imóvel, veículo ou etc., que crescer	3,58
1.5 - Cópias de documentos da Prefeitura:	
1.5.1 - Por folha fotocopiada ou similar	1,80
1.6 - Segundas vias de documentos:	
1.6.1 - Quando extraídas e não pagas na Tesouraria	3,58

1.7 - REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, MEMORIAIS DE INTERESSE PARTICULAR (dirigidos a quaisquer autoridades ou Funcionários Municipais):	
1.7.1 - Até duas páginas	3,58
1.7.2 - Por página que exceder	1,80
1.7.3 - Por documento que acompanhar	1,80
1.7.4 - Por matrícula no Núcleo de Formação Profissional (SENAI)	8,99
1.8 - Requerimentos de parcelamento de débitos, proveniente de crédito tributário municipal regularmente constituído, inscrito ou não em Dívida Ativa	9,21
1.8.1 - Sem prejuízo do preço público devido em razão das despesas de processo no caso de execução fiscal ajustada, que fica fixada em :	39,67

TABELA VI		VALOR/R\$
1. SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
1.1 - OUTORGA DE PERMISSÕES:		
1.1.1 - Pela concessão de alvará de estacionamento com vistoria de veículo		107,83
1.1.2 - Pela permuta de pontos de estacionamento		89,86
1.2 - VISTORIA EM VEÍCULOS:		
1.2.1 - Por veículo vistoriado:		35,94
1.2.2 - Nas substituições de veículos		35,94
2. OUTROS SERVIÇOS		
2.1 - Laudos de Vistoria		36,75
2.2 - Certificados de Cadastro		18,39
2.3 - Renovações de Cadastro		10,79
2.4 - Certidões, Declarações, Atestados		10,79

TABELA VII		
1. USO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE FIM ESPORTIVO	TEMPO DE USO	VALOR/R\$
1.1 - Centro Esportivo Vereador José Pereira	A cada hora meia	28,46
1.2 - Maurício Fujii, Bandeirante I e II	A cada hora meia	21,35
1.3 - Espaço para colocação de "out door"	Por mês	85,38

DECRETO Nº 9170, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a pauta de valores para efeito de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente na construção civil e dá outras providências. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 1.323/04.

DECRETA :

Art.1º - Para efeito de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de que trata os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços inserida no artigo 209, da Lei Municipal 2.244 de 13 de dezembro de 1.990, com redação dada pela Lei 3.919 de 30 de dezembro de 2.003, é fixada a seguinte pauta de valores relativamente ao preço do serviço:

TIPOS DE CONSTRUÇÕES	VALORES EM REAIS POR M²
I – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS	
1 – Prédios Populares	
Alvenaria de blocos de concreto, tijolo baiano ou tijolo de barro comum, paredes de um ou meio tijolo, com no máximo 02 quartos, 01 banheiro, sala, cozinha, garagem (telheiro), acabamento interno de piso de cimento queimado e taco, barra impermeável até 1,50 m nas cozinhas, (tinta ou azulejos de 2º), em geral casas de núcleos habitacionais e casas de fundo de lote ou dependência de empregados.	126,42
2 – Prédios Médios	
Alvenaria de blocos de concreto, tijolo baiano ou tijolo de barro comum, paredes de um ou meio tijolo, com mais de 02 quartos, podendo ter mais de 01 banheiro, piso de taco nos quartos e na sala ou forração de cimento queimado, barra impermeável de azulejo de 2º nas cozinhas e banheiros de 1,50 m, pintura interna à base de cal ou látex, telhado geralmente em duas águas, quintal cimentado, piso de ladrilhos, hidráulicos na garagem, área de serviço.	234,77
3 – Prédios Bons	
Alvenaria de blocos de concreto, tijolo baiano ou tijolo de barro comum, paredes externas de 1 tijolo, piso de parquet, sinteco ou carpete nos quartos, salas e dormitórios, piso de ladrilhos liso e decorados de 1º, na cozinha, copa e banheiros, pintura de látex ou similar, sobre massa corrida, caixilhos e portas de 1º, com 3 ou mais quartos, dois banheiros ou mais, quintal cimentado ou com piso de pedras naturais ou lajotão, telhado em quatro águas, lajotada, casas em bairros mais nobres e centrais, azulejo decorado ou liso de 1º na cozinha, copa e banheiros, armários embutidos nos quartos.	288,95
4 – Prédios de Luxo	
Alvenaria de blocos de concreto, tijolo baiano ou tijolo de barro comum, paredes externas de um tijolo, telhado em quatro águas, acabamento interno no piso dos quartos e salas de madeira (tacos, parquetes ou tábuas) ou carpete de 1º, massa corrida nas paredes, tinta látex ou similar, azulejos decorados ou lisos de 1º no banheiro, cozinha e lavabo, piso de pedras naturais ou imitação ou vitrificados de 1º, quintal de pedras naturais ou imitação ou vitrificados de 1º, quintal de pedras naturais e ajardinados, piscina, portas e caixilhos de 1º, aquecimento central, localizada em bairros tidos como nobres e centrais.	487,57

DECRETO Nº 9169/2013
FOLHAS Nº 04

Parágrafo Único: O Pagamento dos preços pelos serviços requeridos dar-se-á por antecipação, exceto em caso de lauda excedente e de busca, que será cobrado na entrega do documento.

Art.2º - Na hipótese dos serviços de locação de máquinas, constante do item 1.2 da Tabela I, o preço da hora de utilização das máquinas será cobrado a partir da saída da mesma da garagem municipal até o seu retorno, bem como sofrerá uma redução de 40% (quarenta por cento), caso os referidos serviços sejam realizados em imóveis rurais.

Art.3º - A concessão de sepulturas perpétuas de que trata os itens: 1.2.4 e 2.3 da Tabela II (serviços de Cemitérios) somente serão outorgadas aos domiciliados no município de Sumaré.

Parágrafo Único: O domicílio deverá ser comprovado através da exibição da cópia autenticada de conta recente de energia elétrica, ou conta telefônica, ou de água ou outro documento capaz de demonstrar a moradia fixa no Município de Sumaré.

Art. 4º - Pela autorização das áreas em próprios Municipais, vias públicas, praças, sistema de lazer, área verde do Município de Sumaré, inclusive alugueis, serão cobrados, mensalmente, preços públicos, conforme TABELA III, de acordo com o tipo de equipamento empregado e local utilizado.

Parágrafo Único: Entende-se por local utilizado, o espaço físico na área pública, destinado as atividades comerciais, divididas em 02 (dois) tipos:

LOCAL A – Área central, situada dentro do perímetro limitado pela Avenida Mancini, Rua Antonio Jorge Chebab, Rua Justino França, Rua Bandeirantes, Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah, Avenida João Argenton, Rua Salvador Lombardi Neto (toda a sua extensão) e Avenida Reboças até encontrar novamente a Avenida José Mancini, início do perímetro e na Rua Sebastião Raposo até a Rua Ludovico Seroza, vira à direita até encontrar a Avenida Reboças.

LOCAL B – Toda área situada fora do perímetro de que trata LOCAL A.

Art. 5º - Em caso de preço não recolhido por antecipação, à falta de pagamento nos prazos previstos no aviso de lançamento, obrigará o contribuinte ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre a importância devida, além da cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária.

Parágrafo Único: O não pagamento dos débitos decorrentes da prestação dos serviços mencionados no presente Decreto, depois de esgotado o prazo fixado ao devedor ou responsável, implicará na inscrição do correspondente crédito fazendário junto à Dívida Ativa Municipal, na forma da legislação aplicável, para a competente cobrança judicial.

Art. 6º - “... os reajustes serão corrigidos e atualizados anualmente pelo índice do IPCA-IBGE.”

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário dos Decretos anteriores e, em especial o Decreto nº 7837/09.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos de 27 de novembro de 2013 no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9170/13
FOLHAS Nº 02

TIPOS DE CONSTRUÇÕES	VALORES EM REAIS POR M²
II – EDIFICAÇÕES COMERCIAIS	
1 – Prédios Comerciais Comuns	
Alvenaria de blocos, tijolo de barro comum ou baiano, piso de material impermeável de 2º ou cimento, barra impermeável até 2,00 metros de altura de tinta a óleo, lajota, instalações hidráulicas e elétricas comum de 2º nos banheiros e copas.	108,33
2 – Prédios Comerciais Médios	
Idem ao anterior, com pisos ladrilhados de 2º ou cimentado, azulejo até 2,00 metros de altura, pintura onde houver látex, banheiros com acabamento de 1º.	198,67
3 – Prédios Comerciais Bons	
Idem ao anterior, com pisos ladrilhados de 1º ou carpete ou madeira, azulejo até o teto, pintura onde houver látex sobre massa corrida, banheiros com acabamento de primeira (1º).	288,95
4 – Prédios Comerciais de Luxo	
Idem ao anterior, com pisos mais nobres, pintura onde houver látex sobre massa corrida, detalhes de acabamento nas paredes em madeira ou papel, banheiros com acabamento nobre.	451,47
III – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS	
1 – Prédios Industriais: Estrutura de concreto ou metaliza, cobertura em estrutura metálica de madeira ou pré-moldados de concreto.	
1º PISO – Interno de cimento liso queimado ou em placas de concreto sem fechamento lateral, sem dependências de escritório.	126,42
2º PISO – Idem, com fechamento lateral em blocos de concreto ou tijolo de barro, rebocado ou não.	198,67
3º PISO – Interno de material plástico, impermeável, ladrilhos cerâmicos ou similares, com dependências de escritório, sanitários, etc. fechamento lateral de alvenaria como no item anterior.	288,95

Parágrafo Único: os reajustes serão corrigidos e atualizados anualmente pelo índice do IPCA- IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos de 27 de novembro de 2013, no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETONº9171 DE 27 DE NO-
VEMBRO DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 101829/2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da empresa FRPK EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.653.903/0001-86, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária nº 116.056 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, a ser declarada de utilidade pública para fins de execução do sistema viário, assim descrito e avaliado:

Faixa de terra, com área de 3.822,53m², destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 116.056, assim descrita:

"Tem início no marco 02 A, localizado junto a cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER, na Rodovia SP330 - 115 que liga a cidade de Sumaré a Rodovia Anhanguera, daí segue pela referida Faixa de Domínio com o rumo de 45°02'16"SW medindo 30,32 metros até o marco 03, daí segue pela referida Faixa de Domínio, com rumo de 44°58'49"SW medindo 67,57 metros até o marco 04, daí deflete à direita e segue com rumo 45°00'41"SW medindo 56,39 metros até o marco 05, daí segue pela referida Faixa de Domínio com rumo de 45°03'13"SW medindo 41,72 metros até o marco 05 A, daí deflete à direita e segue com rumo de 46°51'45"NW medindo 36,03 metros até o marco F, confrontando com a Gleba Remanescente, daí deflete à direita e segue com rumo de 43°08'15"NE medindo 29,00 metros até o marco E, daí deflete à direita e segue em curva com Desenvolvimento de 27,39 metros e Raio de 16,00 metros até o marco D, daí deflete à esquerda e segue em curva com Desenvolvimento de 16,55 metros e Raio de 30,00 metros até o marco C, daí deflete à direita e segue em curva com Desenvolvimento de 34,55 metros e Raio de 93,00 metros até o marco B, daí deflete à direita e segue com rumo de 44°59'54"NE, medindo 97,89 metros até o marco A, confrontando do marco F ao marco A, com o Remanescente da Gleba 2, daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 1 com o rumo de 50°47'56"SE, medindo 15,00 metros até o marco 02 A, que foi início da presente descrição, encerrando com a área superficial de 3.822,53 m², avaliada em R\$ 38.225,30 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)".

DECRETO Nº 9171/13
FOLHAS Nº 02

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo da Empresa todas as despesas decorrentes da escritura pública e do

registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprio do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2013, no Paço Municipal e em, 29 de novembro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9172, DE 28 DE NO-
VEMBRO DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 11784/12.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Entidade CALUZ Caminho de Luz, CNPJ nº 09.399.477/0001-66, situada a Rua Francisco Manoel de Souza, 410 - Chácara Bela Vista - Sumaré/SP, um Armário, descrição A90 Chapa 26 - 198x0,90x0,40.

Parágrafo Único: O valor monetário definido no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal nº 12602-série 1, está de acordo com o ao Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã (Coordenadoria Especial de Políticas Públicas).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 28 de novembro 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 29 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9173, DE 28 DE NO-
VEMBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o constante no PMS nº 00692/13, de 15 de janeiro de 2013, mais notadamente as fls nº 63 nestes autos;

Considerando o constante no PMS nº 106241/13, as Fls nº 02, onde o permissionário requer o cancelamento da permissão nº C-052, que lhe fora outorgada com base na Lei Municipal nº 4170/06.

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 000692/13.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, do permissionário Edson Dias Tranportes-ME, registrado sob o CNPJ nº 07.393.632/0001-67, prontuário nº C-052, veículo: IMP/KIA BESTA, Ano 2001, placa: CQH-6985.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2013 no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9174 DE 28 DE NO-
VEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da operação verão 2013/2014 do sistema municipal de proteção e defesa civil e outros órgãos da administração pública e o plano preventivo de Defesa Civil - PPDC e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

CONSIDERANDO que o Município de Sumaré foi certificado como cidade resiliente pela UNISDR da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil, notadamente pela necessidade de priorização de suas ações, devidamente conjugada com outras esferas de governo; CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência, mitigação e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo municipal e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e os recursos para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO finalmente, que a Defesa Civil de Sumaré está integrada ao Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme preceitua a Lei 12.608/2012 e que deve coletar dados de situação e previsão meteorológica e o envio para a SEDEC e REDEC, para cooperação e execução do Plano de Contingência da Região Administrativa e Campinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Verão 2013/2014 entre os dias 1º de dezembro de 2013 e 31 de março de 2014, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Parágrafo: Fica instituído o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC, que terá vigência no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Art. 2º Para efeito deste Decreto fica criado no âmbito do Município, o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será composto pelos seguintes Órgãos Públicos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Superintendência de Defesa Civil;
- III - Secretaria Municipal de finanças;
- IV - Secretaria Municipal de Obras;
- V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI - Secretaria Municipal de Habitação;
- VII - Secretaria Municipal de Proteção e Meio Ambiente;

DECRETO Nº 9174/2013
FOLHAS nº 02

- VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IX - Departamento de água e Esgoto DAE ;
- XI - Secretaria de Proteção e Meio ambiente;
- XII - Secretaria Municipal de Mobilidade urbana e Rural;
- XII - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento social;
- XIII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- XIV - Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Secretaria Comunicação Social;
- XVI - Procuradoria Geral do Município;

§1º Os membros titulares e os suplentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Operação Verão serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares das Secretarias e da DAE de Sumaré, respectivamente.

§2º Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento dos trabalhos de Defesa Civil na Operação Verão, estes poderão ser convocados pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito com base em solicitação devidamente justificada e apresentada

pelo Superintendente de Defesa Civil.

Art. 3º O PPDC se baseia na adoção de medidas antecipadas à deflagração de ações a serem executadas na ocorrência de chuvas que anualmente afetam o Município, e que permita a garantia da Integridade física e moral da população, bem como a preservação do patrimônio público e privado a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - Índices Pluviométricos;
- II - Previsão Meteorológica; e
- III - Vistorias de Campo.

Art. 4º O PPDC trabalhará com quatro níveis, sendo:

- I - estado de observação: até 80 mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;
- II - estado de atenção: a partir de 80,1mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;
- III - estado de alerta: após vistoria de órgão técnico designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicada pelas vistorias;
- IV - estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica, por órgão designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Art. 5º Os relatórios e as propostas elaboradas pelos órgãos que compõem o PPDC deverão ser encaminhados para apreciação do Chefe do Poder Executivo, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

Art. 6º Caberão respectivamente, aos órgãos municipais as seguintes atribuições:

- I - Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito:
 - a) disponibilizar espaço físico para instalação de uma Sala de Crise, quando se fizer necessário;
 - b) promover e coordenar as ações do SIMPDEC, por intermédio da superintendência de Defesa Civil e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;
 - c) planejar e viabilizar estudos para que as Secretarias estabeleçam plantões em situações de desastres, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETO Nº 9174/2013
FOLHAS nº 03

- d) solicitar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré - (CECOM), para apoio ao desenvolvimento do PPDC;
- e) incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.

II - Superintendência de Defesa Civil:

- a) elaborar e difundir o PPDC para a Operação Verão 2013/2014 ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b) Coordenar e supervisionar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- c) Manter plantão de monitoramento 24 horas, durante a Operação Verão, conforme consta no artigo 1º, deste Decreto.
- d) operacionalizar as atividades de vistorias preventivas nas áreas de risco já mapeadas;
- e) manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- f) intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;
- g) elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- h) implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território disponíveis para o apoio às operações;

i) assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;

j) promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMPDEC, manter o Sistema Nacional e Estadual informados sobre as ações de prevenção e ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE;

l) propor à autoridade municipal, por intermédio do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, a decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

m) articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

n) proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e preencher os formulários estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

o) articular-se com o Corpo de Bombeiros e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC 1/5;

p) participar ativamente da Câmara Temática de Defesa Civil da Região Metropolitana de Campinas;

q) incentivar a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, à participação no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

r) coordenar e capacitar os radioamadores integrantes da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER e solicitar o apoio da Rede Integrada de Emergência - RINEM no Município;

s) inteirar-se com o Sistema de Informações sobre Desastres de Campinas - SINDESC;

t) operacionalizar o Plano de Chamada da Superintendência de Defesa Civil, podendo a qualquer tempo, realizar o remanejamento de servidores deste departamento, a bem do serviço público;

u) declarar mudanças de níveis da operação: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máxima;

III - Secretaria Municipal de Finanças:

a) disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando da decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

b) priorizar os processos de licitações em prevenção e respostas aos desastres;

c) dar suporte à Defesa Civil em especial na utilização e Gestão quando da utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil CPDC;

d) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

IV - Secretaria Municipal de Obras:

a) vistoriar em conjunto com a Defesa Civil, edificações garantindo o isolamento e a evacuação da população em situação de risco iminente;

b) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais, garantindo equipe técnica e de fiscalização para pronta atuação;

c) Colocar a disposição da superintendência de Defesa Civil, durante todo o período da Operação Verão, um funcionário (engenheiro civil).

d) implementar ações que visem a resiliência da cidade e os processos sustentáveis de urbanização;

e) implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual

de orientação para habitação econômica;

f) reabilitação do cenário do desastre, relativo à infraestrutura urbana compreendendo os seguintes itens:

- 1- avaliação dos danos;
- 2- auxiliar na desobstrução e remoção dos escombros;
- 3- reabilitação dos serviços essenciais;
- g) priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

h) realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco, adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis, com estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

i) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a superintendência de Defesa Civil;

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) conjuntamente com a Secretaria de Obras, prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;

b) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;

c) intensificar o controle e fiscalização, sobre a utilização de para-raios em parques e Jardins, circos etc; visando a contribuindo para redução dos desastres;

d) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

e) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes itens:

- 1 - avaliação dos danos;
- 2 - desobstrução e remoção dos escombros;
- 3 - limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
- 4- reabilitação dos serviços essenciais;
- f) priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção, socorro e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

g) realizar o desassoreamento e desobstrução do ribeirão quilombo e e seus afluentes e manutenção da canalização;

h) Desobstrução e manutenção dos bueiros públicos;

i) Restauração e manutenção da canalização da colleta de enxurradas, inclusive nas estradas da zona rural.

j) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

I - Secretaria Municipal de Habitação:

a) vistoriar conjuntamente com a Defesa civil, edificações em áreas de risco, promovendo o isolamento e a remoção preventiva dos seus moradores em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Obras;

b) disponibilizar abrigos provisórios, não emergenciais, aos moradores de habitações sinistradas devidamente certificadas pela Defesa Civil;

c) acompanhar a situação de habitações sinistradas até sua completa demolição e posterior recuperação da área;

d) intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;

e) dar suporte às populações flageladas, no âmbito de suas atribuições, com estreita ligação com a

Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Serviços Públicos;

f) priorizar conjuntamente com a Defesa Civil, a inclusão nos programas sociais " Minha Casa Minha vida e Auxílio Moradia, a população residente ainda em áreas consideradas de riscos;

g) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

VII- Secretaria Municipal de Proteção e Meio Ambiente:

a) mapear e vistoriar os espelhos de água (rios, lagoas, córregos, tanques e, em especial, açudes e barragens);

b) encaminhar ao final da Operação Verão relação das notificações efetuadas aos proprietários de barragens e açudes do Município para apresentação das necessárias outorgas junto ao órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao sistema municipal de comunicação do Município;

c) manter atualizada a listagem enviada pelo DAEE das outorgas fornecidas por aquele órgão, de açudes e barragens existentes em Sumaré;

d) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

a) coordenar as ações e a atuação da Guarda Municipal, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;

b) coordenar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré - CECOM em apoio ao desenvolvimento do PPDC;

c) manter vigilância e proteção das áreas verdes ou consideradas de riscos, pertencente a Municipalidade;

d) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

DECRETO Nº 9174/2013
FOLHAS nº 06

IX - Departamento de Água e Esgoto - DAE:

a) implementar ações de apoio ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) informar a superintendência de Defesa Civil e ao Grupo Executivo da Operação Verão o nome do responsável pelo fornecimento de água potável à população de áreas atingidas por desastres;

c) intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;

d) apoiar no monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos;

e) disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;

f) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

X - Secretaria Municipal de Saúde:

a) desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

b) realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;

c) definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância

de desastres, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e com a Secretaria Municipal de Habitação;

d) manter atualizado e informar a Superintendência de Defesa Civil, os dados referentes à capacidade de leitos e atendimentos nos estabelecimentos de saúde do Município

d) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

XI - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

a) executar o planejamento, através do Departamento de Transportes Internos, para utilização de veículos das demais secretarias, bem como seu abastecimento na iminência ou durante o desastre, nas operações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações adotando preventivas, emergenciais e de recuperação;

c) assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência de desastre, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento de Defesa Civil;

d) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XII - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

a) fornecer a Superintendência de Defesa Civil e ao Sistema Municipal de Defesa Civil, cadastro atualizado dos abrigos de emergência de cada região;

b) organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

c) promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

d) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

XIII - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

a) - executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;

DECRETO Nº 9174/2013
FOLHAS nº 07

b) incentivar atividades em praças esportivas com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);

c) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

XIV - Secretaria Municipal de Educação:

a) implementar ações de prevenção no âmbito da Secretaria visando a contribuição;

b) apresentar à Superintendência de Defesa Civil o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, bem como, logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

c) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia

com o Departamento de Defesa Civil;

XV - Secretaria de Comunicação Social:

a) manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

b) apoiar nas ações de comunicação social dando visibilidade às atividades da Operação Verão;

c) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

XVI - Procuradoria Geral do Município:

a) dar suporte aos órgãos do SIMPDEC nas atividades administrativas na iminência ou durante o desastre;

b) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

Art. 7º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

V - Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

DECRETO Nº 9174/2013
FOLHA 02

VI - Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

VII - Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2013 no Paço Municipal e em, 29 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. – PMS nº 107822/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** a empresa **ALMEIDA E SANTOS SUMARE S/C LTDA**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º **20.667.01-9**, CNPJ sob n.º **05.481.790/0001-98**, com endereço à Rua Rua Wilian Gonçalves Pereira, 71, Jd. Maria Antonia, em Sumaré/SP, cujo não foi encontrado no endereço cadastrado pelo próprio junto ao município para o exercer de suas atividades, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO **no prazo de 20 (VINTE) dias corridos**, a partir publicação deste, conforme autos do **PMS nº 18485/13**, da lavratura do **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N 0257/13 02/07/2013**, tendo em vista o não atendimento ou recurso/oposição da mesma, violando desta forma o disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, requerendo a atenção de Vossas Senhorias,

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 23 de Julho de 2013

David Petrolini de Almeida
RG. 28.073.118-8
Fiscal Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** a empresa **DONIZETE APARECIDO DA FONSECA E CIA LTDA ME**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º **25.999.01-2**, CNPJ sob n.º **10.291.518/0001-85**, com endereço à Rua Antonio Catozzi, 212, Pq. João de Vasconcelos, Sumaré, SP, cuja apresentou mudança de endereço e assim sendo não foi encontrado, a **APRESENTAR/EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos**, a partir publicação deste, conforme autos do **PMS nº 17081/13**, da lavratura de TIAF (Termo de início de ação fiscal, do qual é apresentado ao contribuinte R\$ 32.451,36 Reais de ISSQN, que com correção monetária, Juros e Multa de Mora totalizam R\$ 50.413,53 à serem recolhidos, bem como do **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 110/2013DF de 22/07/2013**, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, requerendo a atenção de Vossas Senhorias,

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 22 de Julho de 2013

David Petrolini de Almeida
RG. 28.073.118-8
Fiscal Municipal



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/04 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 31.310.969/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo do IAMS, para o biênio de 2014/2015

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, aprova e publica as seguintes instruções especiais para a Eleição do Conselho Administrativo para o biênio de 2014/2015, na forma do disposto no Capítulo II, Artigo 12, da Lei Municipal 3905/03 de 05/12/2003, e do Capítulo I, Artigo 10, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 1º. A mesa de votação será composta de três (03) filiados nomeados pelo Presidente do Instituto.

Art. 2º. A eleição é através de votação secreta.

Art. 3º. As cédulas são as oficiais, rubricadas pelos mesários.

Art. 4º. As cédulas obedecem ao modelo determinado pelo Artigo 4º, parágrafo segundo, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 5º. Os mesários lavrarão ata circunstanciada da Eleição, a qual apontará o resultado oficial, imediatamente após o término da eleição.

Art. 6º. São eleitos cinco (05) conselheiros e cinco (05) suplentes, entre os mais votados.

Art. 7º. São critérios de desempate:

- o filiado mais antigo;
- o filiado mais idoso;
- o filiado casado.

Art. 8º. A votação ocorrerá das 09:00 às 16:00 horas, no dia 02 de dezembro de 2013, tendo como local a sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, a Rua Dom Barreto, 1561, Centro, Município de Sumaré, SP.

Art. 9º. Às 09:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará iniciada a eleição, passando a receber os filiados eleitores e lhes franqueando as cédulas oficiais e a uma para depósito dos votos.

Art. 10. Às 16:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará encerrada a votação, não se admitindo após, em hipótese alguma, a entrada de filiados eleitores atrasados, nem o recebimento de votos.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP
Fone / Fax: (19) 3884-3112 - 3723-9449 - 3723-9490 e-mail: iams@sumar.sp.br



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/04 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 31.310.969/0001-05

Art. 11. O eleitor filiado, assinará lista de presença antes de votar, sendo admitido o voto por procuração.

Art. 12. Encerrada a votação, o presidente fará lavrar termo de encerramento na lista de presença, providenciará de imediato, o escrutínio, fará lavrar ata da eleição, nos termos do artigo 4º e fará a proclamação dos eleitos.

Art. 13. A secretaria do Instituto publicará os resultados oficiais finais.

Art. 14. A secretaria do Instituto providenciará uma relação dos filiados que poderão ser votados, nos termos da Lei 3906/03 e do Decreto nº 6663/05, a qual ficará a disposição dos votantes no local e horário de votação.

Art. 15. Dos atos da mesa caberá recurso ao Presidente do Conselho, que submeterá sua decisão a homologação do Prefeito.

Art. 16. A posse dos eleitos e a transmissão de cargos, realizar-se-ão em dia, hora e local a ser designado pelo senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, 29 de outubro de 2013

Antonio Enes
Presidente do IAMS

Homologo: Sumaré, 19/11/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita do Município de Sumaré

Publicado no Quadro de Editais do IAMS, nesta mesma data.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP
Fone / Fax: (19) 3884-3112 - 3723-9449 - 3723-9490 e-mail: iams@sumar.sp.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

Licitação nº 114/2013

Pregão Presencial nº 095/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar na UPA.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de execução: Execução parcelada

Informamos que o edital do Pregão Presencial

nº 095/2013 sofreu alterações em seu termo

de referência. Por conta das alterações, a Sessão

de Abertura dos envelopes foi prorrogada para

o dia 18/12/2013, em atendimento ao § 4º do

artigo 21 da Lei nº 8.666/93. O novo edital será

fornecido mediante a apresentação de um CD

virgem com capa pela empresa interessada ou

através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br,

mediante solicitação e estará disponível a partir

de 05/12/2013. Maiores informações na divisão

de licitações e compras, através do telefone (19)

3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780,

ou email: licitacao@sumare.sp.gov.br, das 08:30

às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 044/2013

Pregão Presencial nº 040/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de uniforme escolar.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por lote.

Data de entrega dos envelopes e início dos tra-

balhos: 13/12/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante

a apresentação de um CD virgem com capa pela

empresa interessada ou através do e-mail licita-

cao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a par-

tir de 03/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divi-

são de licitações e compras, na Rua Antônio de

Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP atra-

vés do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e

fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias

úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 099/2013

Pregão Presencial nº 081/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de eletrodomésticos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos tra-

balhos: 12/12/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante

a apresentação de um CD virgem com capa pela

empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 02/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divi-

são de licitações e compras, na Rua Antônio de

Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP atra-

vés do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e

fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias

úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 095/2013

Pregão Presencial nº 077/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema de vídeo vigilância em 02 (duas) escolas municipais.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos tra-

balhos: 12/12/2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante

a apresentação de um CD virgem com capa pela

empresa interessada ou através do e-mail licita-

cao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a par-

tir de 02/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divi-

são de licitações e compras, na Rua Antônio de

Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP atra-

vés do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e

fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias

úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 080/2013

Pregão Presencial nº 064/2013

Objeto: Aquisição de material elétrico para sinalização viária.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos tra-

balhos: 12/12/2013 às 15:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante

a apresentação de um CD virgem com capa pela

empresa interessada ou através do e-mail licita-

cao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a par-

tir de 02/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divi-

são de licitações e compras, na Rua Antônio de

Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP atra-

vés do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e

fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias

úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 102/2013

Pregão Presencial nº 083/2013

Objeto: Aquisição de equipo para bomba de infusão parenteral.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/12/2013 às 15:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 03/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 103/2013

Pregão Presencial nº 084/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/12/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 04/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 090/2013

Pregão Presencial nº 072/2013

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/12/2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 04/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 106/2013

Pregão Presencial nº 087/2013

Objeto: Contratação de empresa para limpeza, asseio e conservação predial da Rodoviária Municipal.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução total imediata.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/12/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 05/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 104/2013

Pregão Presencial nº 085/2013

Objeto: Aquisição de câmeras de vídeo de monitoramento e acessórios para instalação.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/12/2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 05/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

Alerta, Prefeitura de Sumaré amplia suas ações contra o mosquito da dengue



A Secretaria de Saúde de Sumaré afirmou que a cidade já estava em estado de alerta sobre a dengue ao longo de todo o ano, tendo em vista que a transmissão da doença cresceu novamente. De janeiro de 2013 até o momento, a cidade já teve confirmados, pelo Instituto Adolfo Lutz, 2.403 casos positivos. Em 2011, foram 1.353 casos confirmados, e em 2012, foram 268. Um dos principais problemas das equipes de combate ao mosquito transmissor do vírus da doença, no entanto, é a quantidade de casas fechadas e, principalmente, de recusas de moradores em receber os agentes, o que aumenta o risco de haver criadouros das larvas do mosquito no interior dos imóveis.

Sumaré já tem se reorganizado para atuar nas regiões de maior índice de densidade larvária, as regiões do Matão (2,0) e Área Cura (2,3), dados do último Breteau realizado em outubro. O índice preconizado pelo Ministério da Saúde é menor ou igual a 1,0, que significa que em 100 casas visitadas, apenas uma possui larvas do mosquito aedes Aegypti. Vale destacar que este índice de densidade larvária (o Breteau) é realizado por cada município, para que o trabalho seja concentrado nas regiões que apresentam maior número de criadouros do mosquito transmissor.

A cidade reorganizou suas equipes de agentes de Controle de Endemias para atuar nas áreas mais

preocupantes apontadas pelo Breteau do mês de outubro, e também está mais atuante na busca ativa de casos suspeitos.

Quinzenalmente, uma equipe dos agentes de Controle de Endemias fiscaliza os chamados "pontos estratégicos", como ferros velhos, borracharias, recicladores, entre outros. De alto risco, a cidade possui 31 pontos estratégicos, que são avaliados e recebem o bloqueio químico para diminuir o risco de criação de novos mosquitos.

Durante todo o ano, as ações educativas sobre a dengue também se destacaram. Foram entregues aproximadamente 20 mil cartilhas educativas sobre a doença em toda a Rede de Ensino. Houve também um aumento significativo de fixação de cartazes em espaços públicos, comércio e transporte público, além de faixas instaladas em pontos estratégicos da cidade.

A secretaria de Saúde juntamente com o departamento de Saúde coletiva e toda a rede dos serviços trabalham para que nesta época de maior incidência da doença, os profissionais fiquem mais atentos aos casos de maior suspeitabilidade e, assim, para as equipes possam agilizar os trabalhos de busca ativa e bloqueio para a diminuição de novos casos da dengue no município.

Secretaria de Educação retoma o Saresp e 6,4 mil alunos fazem as avaliações

Depois de anos sem a aplicação do Saresp (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo), a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, aplicou na terça e quarta-feira, dias 26 e 27 de novembro, a avaliação para cerca de 6.400 alunos dos 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e das 3ª séries do Ensino Médio das escolas municipais. A avaliação é um indicador para o Idesp (Índice de Desenvolvimento do Estado de São Paulo). A última adesão do município tinha sido em 2004.

A administração determinou que a cidade aderisse ao Saresp por ele ser mais um sistema que avalia o Ensino Público Regular em sua totalidade, ou seja, todas as escolas das Redes de Ensino, bem

como todos os alunos de anos/séries do Ensino Fundamental e Médio, realizam a prova.

As provas foram aplicadas em dois dias, em 13 escolas municipais. Na terça-feira, dia 26, os alunos dos 2º, 3º e 5º anos do Ensino Fundamental fizeram prova de Língua Portuguesa; os alunos dos 5º anos fizeram redação e, neste caso foi por amostragem, apenas algumas unidades escolares receberam as redações, a escolha foi feita pela Secretaria de Educação do Estado; e os alunos dos 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª séries do Ensino Médio, fizeram provas de Língua Portuguesa e Matemática.

Já na quarta-feira, dia 27, os alunos dos 2º, 3º e 5º anos do Ensino Fundamental fizeram prova de

Matemática; e os alunos dos 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª séries do Ensino Médio, fizeram provas de Ciências Humanas e redação, também por amostragem.

O SARESP

O Saresp é uma avaliação de múltipla escolha, aplicada pela Secretária da Educação do Estado de São Paulo para alunos da Rede Estadual de Ensino, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. A prova é aplicada anualmente sempre no final de cada ano letivo. O Saresp foi criado em 1996 com a intenção de realizar uma avaliação da qualidade do Ensino, por meio do rendimento dos alunos.

As provas do Saresp são divididas em dois dias

(um para Língua Portuguesa e redação, e o outro dia para Matemática e Ciência Humanas). Os professores, durante a avaliação, trocam de escolas e aplicam as provas em locais diferentes com alunos desconhecidos, para não haver nenhuma fraude.

TREINAMENTO

Os educadores da Rede Municipal de Ensino responsável pela aplicação do Saresp passaram por um processo de treinamento, realizado a partir de ações presenciais e videoconferência. O treinamento, em Sumaré, contou com três etapas de videoconferência nos dias 10 e 18 de outubro, e 11 de novembro, e um treinamento presencial entre os dias 20 e 22 de novembro.

Prefeitura de Sumaré solicita ao Governo do Estado a duplicação de trecho da Estrada Valêncio Calegari até o Santo Antônio

A prefeitura de Sumaré solicitou pessoalmente ao governador do Estado de São Paulo, no final da manhã da última terça-feira, 26 de novembro, a continuidade da duplicação da Estrada Municipal Valêncio Calegari até a entrada do Jardim Santo Antônio, facilitando o acesso de empresas e moradores à região da Área Cura. O governador ouviu os argumentos da prefeitura e marcou "urgente" no envelope contendo o ofício e um levantamento fotográfico da situação da via em horários de pico.

O pedido foi feito durante a cerimônia de lan-

çamento da pedra fundamental da segunda fábrica da Honda Automóveis no país, em Itirapina – que também vai aumentar a demanda por peças produzidas na unidade da montadora em Sumaré. Além disso, a própria Honda em Sumaré deve receber ao menos 600 novos profissionais ao longo dos próximos meses, graças a dois grandes investimentos em andamento na fábrica sumareense (veja abaixo). A cerimônia teve também a presença do presidente mundial da empresa, Takanobu Ito.

INVESTIMENTOS

Os novos investimentos da Honda devem aumentar bastante a produção de peças e o desenvolvimento de novas tecnologias na unidade de Sumaré.

Entre os investimentos anunciados em Sumaré, a Honda está mudando os seus setores Comercial e Administrativo de São Paulo para a cidade, com mais de 400 profissionais, entre engenheiros e membros da diretoria. Neste caso, o investimento anunciado é de R\$ 100 milhões, baseado no concei-

to global de "one floor" ("tudo num único piso").

A Honda também anunciou a construção de um novo Centro de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) em Sumaré, para desenvolvimento de novas peças, veículos e tecnologias, com investimento de R\$ 100 milhões. A nova estrutura de P&D no Brasil também deve elevar o índice de nacionalização dos automóveis produzidos localmente, além de ampliar de 100 para 300 o número de engenheiros baseados na fábrica sumareense.

Prefeitura de Sumaré anuncia obras de urbanização do Jardim Irmã Davina

No início da noite da segunda-feira, dia 25 de novembro, foi assinada perante os beneficiados a ordem de serviço para dar início às obras de urbanização do Jardim Irmã Davina, em Nova Veneza, uma antiga ocupação. A empresa Via Norte foi a vencedora da licitação aberta em agosto. O investimento da Prefeitura nas obras será de R\$ 1.839.994,69. A assinatura ocorreu no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza e contou com a participação de moradores, secretários municipais, do presidente do DAE (Departamento de Água e Esgoto), e de vereadores. As obras devem ser iniciadas imediatamente, com prazo estimado para término de 8 meses. Numa segunda etapa, além da urbanização, será possível também regularizar a situação fundiária da área, efetivando a posse dos imóveis às famílias.

Ansiosa, Yara Ferreira, moradora do bairro há 7 anos, disse que "um sonho se transforma em realidade" a partir da contratação da empresa e da realização das obras de urbanização do bairro. "Agora, quando recebemos o convite para estarmos aqui, nem acreditamos e, no entanto, foi verdade. Teremos nossa casa de papel passado. Estou muito feliz", disse.

OBRAS

Caberá à empresa contratada realizar a pavimentação de piso intertravado e obras de infraestrutura (rede de esgoto e drenagem), com

fornecimento de material e mão de obra para a urbanização. As intervenções, que devem melhorar a segurança, salubridade e habitabilidade do bairro, vão beneficiar em torno de 260 famílias no Jardim Irmã Davina.

Atualmente, a área está em fase de regularização fundiária. A Secretaria Municipal de Habitação trabalha para finalizar a regularização sustentável do assentamento e a titulação dos ocupantes ainda em 2014.

Além das obras de urbanização no bairro, a Prefeitura de Sumaré também realizou a remoção de 52 famílias que viviam em áreas de risco do bairro e as inseriu em programas habitacionais do município, sendo que seis famílias foram direcionadas para o Parque Sevilha e 46, reassentadas em um conjunto construído no Residencial Bordon 2.

HISTÓRICO

O assentamento Jardim Davina originou-se de ocupações de áreas particulares – em sua maior parte, em tese, oriundas de doações de diversos proprietários à Ordem Regular dos Missionários Capuchinhos, para o desenvolvimento de atividades religiosas, e que foram desapropriadas pelo Município em 1999. As intervenções propostas agora pela Secretaria de Habitação têm por finalidade a regularização sustentável do assentamento e a titulação dos ocupantes, previstas para serem concluídas até o final de 2014.



Obras de revitalização da Praça Manoel de Vasconcellos avançam no Centro de Sumaré

As obras de revitalização da Praça Manoel de Vasconcellos, realizadas pela Prefeitura, avançam no Centro de Sumaré. Localizada entre a Igreja Matriz de Sant'Ana e a Avenida Rebouças, a reurbanização da praça recebe investimentos de cerca de R\$ 743 mil (incluindo a reforma já concluída da Praça das Bandeiras, logo acima). A Secretaria de Obras pede a compreensão da população em geral durante o período das obras.

Nesta primeira etapa de obras, que seguirá até o final de dezembro, houve a remoção do antigo pavimento, que está sendo substituído por pisos intertravados – que são peças modulares de concreto em diversos formatos. A área total do pavimento a ser substituído é de 5,8 mil metros quadrados.

Para permitir o acesso à praça e a garantia de livre circulação de cadeirantes, deficientes visuais e pessoas com mobilidade reduzida, cinco (do total de quinze) rampas de acessibilidade já foram instaladas nas calçadas da praça. De acordo com o projeto, numa segunda etapa da revitalização, que deverá ter prazo de quatro meses para conclusão, a praça receberá cinco equipamentos para recreação infantil (brinquedos típicos de playgrounds) e 10 aparelhos para a prática de atividades físicas voltadas para a terceira idade (de academias ao ar livre).

O sistema de iluminação da Praça Manoel de Vasconcellos também será todo trocado, com a instalação de 16 novos postes de luz. O gramado será revitalizado atendendo às características de paisagismo previstas no projeto.

A obra, que estava paralisada havia cerca de um ano, foi retomada em outubro pela atual Administração Municipal e está sendo executada pela EIC (Empresa Investimentos Campinas), contratada por meio de processo licitatório. O investimento é fruto de um convênio da Prefeitura com o Governo Federal.



Prefeitura de Sumaré desenvolve no Horto Florestal projeto de Educação Ambiental voltado a alunos da Rede Municipal

As equipes da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente e do CEAV (Centro de Educação Ambiental Vivenciada), projeto da Secretaria Municipal de Educação que é desenvolvido na Escola Municipal José de Anchieta, reuniram-se na tarde da última quinta-feira (21 de novembro), no Horto Florestal de Sumaré. A visita serviu para a coleta de informações referentes à maior área verde do município, que serão utilizadas na montagem de um projeto de Educação Ambiental voltado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sumaré.

A primeira "parada" da visita foi no Viveiro Municipal, que atualmente conta com cerca de 17 mil mudas, de 150 espécies diferentes, cultivadas para a recomposição de mata ciliar em Sumaré e também para a doação aos munícipes interessados.

O técnico agrícola da Secretaria de Meio Ambiente, falou sobre a diversidade da flora e sobre algumas particularidades de cada espécie encontrada na região do Horto.

A visita estendeu-se para uma caminhada na trilha. No percurso de aproximadamente dois quilômetros, considerado de nível fácil, o Horto apresenta remanescentes de vegetação original, com exemplares da flora nativa, espécies frutíferas, além de jacarandá, jatobá e cabreúva. A floresta também é rica em musgos (briófitas), samambaias (pteridófitas), bromélias e orquídeas.

VIVEIRO

Já as pessoas interessadas em adquirir até quatro mudas poderão retirá-las diretamente no Viveiro Municipal, que fica na área do Horto Florestal de Sumaré. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11 e das 12h30 às 16 horas. Se a quantidade for superior a quatro mudas, será necessário preencher um requerimento na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, in-

formando os locais de plantio.

De acordo com o secretário da pasta, Moisés Paschoalin, os interessados poderão obter todas as informações referentes ao plantio das mudas e as espécies mais indicadas para a área urbana com os técnicos ambientais e retirar as cartilhas disponíveis na Secretaria e no Horto. "O munícipe também pode solicitar o manual de arborização urbana para mais orientações", completou Moisés.

O Horto Florestal de Sumaré fica na Estrada Municipal Teodor Condiév (ligação Sumaré-Hortolândia). Outras informações aos munícipes pelo telefone (19) 3828-4775.

CEAV

Em março de 1989, a Escola Municipal José de Anchieta deu início à implantação do CEAV (Centro de Educação Ambiental Vivenciada), lugar onde os alunos têm contato direto com a natureza. Trata-se de um "laboratório vivo", em que os alunos plantam, observam, colhem e experimentam, formando uma nova relação afetiva com a natureza. De maneira interdisciplinar, reforça-se sempre o aprendizado cognitivo, apoiado em elementos afetivos e instrumentais, criando ao mesmo tempo uma grande motivação entre alunos e professores.

O CEAV foi idealizado por Fernando Wucherp-fenning, ambientalista, paisagista, consultor ambiental e pai de aluno da Escola José de Anchieta na época, junto com a equipe de professores, especialistas, alunos e pais de alunos que tinham como objetivo oferecer aos alunos, desde a Pré-Escola (Educação Infantil) até o Ensino Médio, um espaço onde suas ideias pudessem ser colocadas em prática. Surgiam assim os laboratórios vivos nas escolas. O contato perdido com a natureza era resgatado. Com a pedagogia do aprender fazendo (vivência), o saber teórico caminha lado a lado com o saber prático.



Sumaré inicia obras de recuperação de erosão em rua do St^a Terezinha, no Matão

Um problema antigo, que tirou o sono de muitos moradores do Parque Santa Terezinha, na Região do Matão, começou a ser resolvido pela Prefeitura de Sumaré. Por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Administração Municipal iniciou, na semana passada, as obras de construção de uma galeria de águas pluviais na Rua Francisco Xavier, no bairro Santa Terezinha.

O objetivo desta ação é canalizar a água das chuvas e conter a erosão que se abriu em anos anteriores na Rua Francisco Xavier, e que se

agravou depois de um forte temporal no início de 2013, e que poderia vir a colocar em risco algumas moradias construídas próximas à área de erosão caso não fossem realizadas as obras de contenção e canalização das enxurradas.

Estão sendo instaladas duas novas linhas de galerias pluviais com cerca de 30 metros de tubulação dupla. O prazo inicial para a conclusão dos trabalhos é de 15 dias úteis e “secos” (sem chuvas), previsão que dependerá de condições climáticas favoráveis à execução das obras. De acordo com a Secretaria de Serviços Públicos, as

obras na Santa Terezinha utilizam mão de obra e recursos da própria Municipalidade.

A primeira tarefa das equipes da Prefeitura foi remover a grande quantidade de lixo encontrada na “cratera”, entre materiais orgânicos, entulhos e outros tipos de materiais que, segundo os próprios moradores da Rua Francisco Xavier, foram depositados por moradores da região, prejudicando a própria coletividade.

ORIENTAÇÃO

Depositar entulhos, lixo, móveis ou qual-

quer outro tipo de resíduo em vias públicas é uma prática que tem a total desaprovação da Prefeitura de Sumaré. A Secretaria de Serviços Públicos informa que a coleta de lixo está sendo rigorosamente cumprida em todo o município, mas a colaboração da população é fundamental para a manutenção da limpeza da cidade. Para dúvidas, informações ou denúncias, a Prefeitura coloca à disposição do morador sumareense o telefone da Ouvidoria Municipal: (19) 3828-2187.

DAE alerta para riscos de nadar em represas públicas, principalmente no Horto

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré, uma autarquia municipal, vem a público alertar a população para a total proibição de se pescar, caçar, promover piqueniques e, principalmente, nadar nas águas das represas municipais – como os reservatórios do interior do Horto Florestal e a Represa do Marcelo, na região central.

Na verdade, as margens e as águas das represas são vedadas para quaisquer tipos de veraneio. Apenas no entorno da Represa do Marcelo há uma área urbanizada e adequada para o lazer gratuito da população.

A presença de pessoas nas APPs (Áreas de Preservação Ambiental Permanente) realizando qualquer tipo de veraneio traz risco de contaminação da água e danos ao Meio Ambiente protegido das matas ciliares em fase de reconstrução. Além de ilegal, a utilização indevida das represas por banhistas pode interferir na própria qualidade da água que é captada nestas represas e fornecida posteriormente à população.

AFOGAMENTO

Como não foram projetadas para receber banhistas, nadar nas represas representa risco

de morte por afogamento, por isso o acesso às margens e às águas é restrito às equipes de trabalho da própria autarquia. Também não há nem haverá a presença de “salva-vidas” nestes locais.

O DAE ressalta também que estes locais são APPs, por isso há a proibição de utilização para fins de recreação – como nadar, pescar ou fazer churrascos e piqueniques nas margens das represas (exceto nos espaços adequados e liberados ao público no Marcelo).

A área do Horto Florestal destinada ao projeto de implantação de um parque público é de 2,2 milhões de metros quadrados, dos quais cerca de 660 mil metros constituem as duas represas de seu interior (uma delas, a menor, é onde existe a captação de água do DAE). Há ainda trilhas no interior do local e o Viveiro Municipal. Como contém uma estrada de servidão para o Assentamento 3, o Horto não pode ser “fechado” nem mesmo fora do horário comercial.

FEBRE MACULOSA

O DAE alerta ainda para o risco da eventual presença de capivaras silvestres nas margens dessas represas. As capivaras são as hospedeiras naturais do carrapato estrela, aracnídeo que

transmite a bactéria da febre maculosa aos humanos – doença que pode matar.

Neste sentido, em parecer recente, a própria Sucen (Superintendência de Controle de Endemias), órgão da Secretaria de Estado da Saúde, aponta a existência de capivaras nestes locais, bem como de outros bichos que são hospedeiros secundários do carrapato estrela (como equinos, cães, aves e gambás). Na impossibilidade de se retirar os animais silvestres da natureza, apontou o órgão, deve-se alertar a população para os riscos de infestação de carrapatos.

A Sucen também orienta os moradores que, mesmo diante dos alertas, tiverem contato com o carrapato estrela. Neste caso, se a pessoa apresentar febre num período de 2 a 14 dias após ter contato com o aracnídeo deve procurar um Serviço de Saúde e informar o médico sobre o ocorrido.

As pessoas devem retirar os carrapatos encontrados no corpo com o uso de pinça, com leves torções, até que o bicho se desprenda da pele, mas sem jamais esmagá-lo. “Ao frequentar áreas com vegetação, é importante procurar carrapatos pelo corpo a cada 2 horas. Após a exposição, deve-se tomar banho quente com uso de

bucha vegetal. Quando a exposição a carrapatos for inevitável, recomenda-se o uso de roupas de cores claras, mangas longas, botas e calças compridas com a parte inferior dentro das meias e circundadas com fita adesiva dupla face”, explica a Sucen.

CRIME

Além de assumirem todos os riscos e responsabilidades acima, eventuais banhistas e veranistas também praticariam o crime definido pela Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98) ao nadar nas represas e ao sujar estes locais, e infringiriam o Código Florestal (Lei Federal 4.771/65) ao invadir as APPs (Áreas de Preservação Permanente) – exceto quando em local apropriado e aberto ao público.

Nas represas, as APPs correspondem a uma faixa de 50 metros contados a partir das margens, em todas as direções. A prisão em flagrante pode ser feita pela Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental e pela Guarda Civil Municipal.

ESPAÇO RH

Prefeitura de Sumaré e DAE pagam 13º salário integralmente até o dia 20 de dezembro

A Prefeitura de Sumaré e o DAE (Departamento de Água e Esgoto), uma autarquia municipal, informaram nessa quinta-feira, 28 de novembro, que o pagamento integral do 13º salário do funcionalismo público municipal deste ano vai ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2013, portanto plenamente de acordo com a legislação trabalhista vigente (que estabelece a data limite para pagamento do salário extra, pelo empregador, em 20 de dezembro de cada ano, conforme a Lei Federal nº 4.090/62 e o Decreto Federal nº 57.155/65). Da mesma forma, a própria Folha de Pagamentos de novembro será paga até o 5º dia útil de dezembro, como determina a lei.

O valor total bruto do benefício deve ficar em torno de R\$ 18,5 milhões. Parte do 13º de

2013, cerca de R\$ 2,5 milhões, já foi pago aos servidores que tiraram férias ao longo do ano ou no mês de aniversário (para quem nasceu entre fevereiro e outubro), restando cerca de R\$ 16 milhões (incluindo encargos) a serem injetados na Economia de Sumaré agora em dezembro.

As Secretarias Municipais de Finanças e Orçamento e de Administração e Recursos Humanos lembraram que a Prefeitura está tendo de arcar, em 2013, com o pagamento de 14 salários aos servidores. Isto porque a gestão anterior, encerrada em dezembro de 2012, não deixou provisionado (reservado) em caixa os cerca de R\$ 17 milhões necessários para o pagamento da folha de dezembro do ano passado (na verdade, em 1º de janeiro, a atual gestão recebeu apenas R\$ 17 mil em caixa).

Ainda assim, graças a um grande esforço administrativo e financeiro, o salário de dezembro/2012 foi pago em duas parcelas dentro do mês de janeiro de 2013. Desde então, graças à austeridade e aos novos mecanismos de gestão aplicados às Contas Públicas, cumprindo o compromisso assumido de ter total respeito para com os servidores públicos municipais, todos os salários de 2013 também foram pagos em dia pela Administração Municipal, incluindo o reajuste salarial de 9,27% concedido ao longo do ano.

Segundo as duas Secretarias, por causa do pagamento de R\$ 46,7 milhões em dívidas de curto prazo “herdadas” do exercício anterior (2012), o pagamento de uma primeira parcela

do 13º em novembro poderia comprometer o pagamento integral e em dia dos salários de novembro. Com esta medida, portanto, fica garantido o pagamento dos salários do mês no 5º dia útil de dezembro e do 13º até o dia 20 de dezembro.

Leia mais sobre as regras para o 13º salário em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4090.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d57155.htm

4ª Conferência Municipal de Educação de Sumaré

Convite

“A EDUCAÇÃO SOZINHA NÃO TRANSFORMA A SOCIEDADE;
SEM ELA, TAMPOUCO, A SOCIEDADE MUDA,”
PAULO FREIRE



30/11/2013 - sábado
08h00 às 12h00
Centro de Convivência da Terceira Idade

Av. Brasil, 1.111 - Seminário - Nova Veneza - Sumaré/SP
Mais informações (19) 3854-6827

Secretaria Municipal de Educação

Realização:



Operação Verão de Sumaré começa no domingo, dia 1º de dezembro

Começa em Sumaré no próximo domingo, dia 1º de dezembro, a Operação Verão 2013/2014. O objetivo da Prefeitura de Sumaré, em união com as secretarias municipais, é empregar ações de combate as enchentes até dia 31 de março, data de término da ação. A operação conta com várias frentes de trabalho, como a limpeza de bueiros e afluentes dos rios.

A novidade este ano é a Ação Integrada, que acontecia somente durante a Operação Estiagem. Esta ação consiste na junção dos integrantes das Defesas Civas das cidades em se reunir em determinado município e, após a escolha de uma determinada área de risco, orientar a população. Na próxima semana será definida a data em que a ação ocorrerá em Sumaré.

Uma ação intensiva de limpeza dos bueiros da cidade começou há dez dias, no Jardim Picerno, executada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A atividade se estende até esta sexta-feira, dia 29. Desde o início dos trabalhos, já foram

desobstruídos cerca de cem bueiros e realizada a limpeza total da tubulação central. Na próxima semana, o trabalho será na região da Área Cura. Com este trabalho, a Prefeitura pretende minimizar as ocorrências de alagamentos nas vias.

A Administração Municipal pede a colaboração de toda a comunidade no sentido de não colocar lixo ou entulhos em calçadas ou terrenos, pois, na ocorrência de um temporal, os mesmos podem ser carregados para bueiros, provocar o entupimento de galerias e, conseqüentemente, transtornos com cheias e alagamentos. Também é preciso observar dias e horários das coletas regulares do lixo domiciliar e evitar deixar sacos de lixo expostos durante muito tempo nas calçadas, pois os mesmos podem ser danificados por algum animal ou mesmo por vândalos, além de haver o risco de uma chuva repentina de verão formar enxurrada e carregá-los para as ruas e bueiros.

O leito do Ribeirão Quilombo e seus afluentes também passarão por ações de manutenção. O tra-

balho de limpeza, realizado pela Prefeitura, conta com a parceria do Departamento de Águas e Esgoto (DAE), que tem como objetivo proporcionar melhor vazão das águas do ribeirão.

Para auxiliar as ações de monitoramento meteorológico e pluviométrico, mais dois pluviômetros serão instalados nos bairros do Matão e Jardim Maria Antônia, elevando para quatro o número de aparelhos. Com o serviço de plantão 24 horas, o monitoramento servirá para prevenir as situações de risco e compor os relatórios e levantamentos.

ÁREA DE RISCO

Outra ação que compõe a Operação Verão é a retirada das famílias de áreas de riscos. Desde outubro, 560 famílias foram beneficiadas por apartamentos do Residencial Emílio Bosco, no Matão, viabilizado pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV), do Governo Federal, em parceria com a Prefeitura de Sumaré. O empreendimento, destinado a famílias com renda de até R\$ 1,6 mil (Faixa I)

mensais, recebeu investimento de mais de R\$ 34,7 milhões, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

No cronograma da pasta, as primeiras famílias a serem reassentadas estavam sendo beneficiadas pelo auxílio-moradia. A estratégia foi adotada para que novas pessoas pudessem ser contempladas. Em seguida, famílias do Jardim Basilicata, Jardim Alvorada e Parque Franchescini também foram reassentadas, sendo que a maioria foi removida definitivamente para o Residencial Emílio Bosco. Uma outra parte está sendo beneficiada pelo auxílio-moradia.

A partir de agora, a Prefeitura de Sumaré dará início ao processo que definirá as famílias que serão contempladas com os novos empreendimentos. Há outras 5.076 unidades habitacionais em construção na cidade pelo PMCMV, que serão majoritariamente ocupadas por famílias oriundas de áreas de risco e ocupações irregulares, conforme legislação municipal e regras do programa federal.

Resultado Final Eleições FAPS 2013

Classificação	CONSELHO ADMINISTRATIVO	FAPS	DAE	SEMINÁRIO	MARIA ANTONIA	PICERNO	DENADAI	MATÃO	TOTAL
1º	REJANE APARECIDA CUZIM	41	14	52	36	0	37	131	311
2º	APARECIDA ELIZABETE DE NOVAES PINTO	37	19	16	7	34	61	27	201
3º	LUCAS MATEUS POZELLI THOMAZ	39	13	31	20	0	28	33	164
4º	MARCOS AURÉLIO DE CAMARGO	6	71	5	19	1	5	7	114
5º	IVONETE PEREIRA DE CAMARGO	65	1	17	0	4	0	0	87
6º	DARI ALMEIDA FLOR	30	19	16	1	0	2	7	75
7º	ARLINDO GONÇALVES NETO	59	0	14	0	0	0	0	73
8º	CLÉBER LAGE COSTA	45	4	15	0	4	2	1	71
9º	VALDOMIRO VILLIS KLAVA	57	2	6	0	0	0	0	65
10º	JOSÉ LUIS MACINATORE	26	4	9	0	0	9	0	48
11º	AMADEO SABINO DE CARVALHO	25	2	12	0	2	2	4	47
12º	CLÁUDIA CRISTIANE TONETTO BESEN	16	21	1	3	4	1	0	46
13º	ALBERTO RIBEIRO DE MORAIS	21	10	3	2	0	5	0	41
14º	ELAINE FATIMA NERES TEIXEIRA	26	0	7	0	0	0	0	33
15º	LUÍS EDUARDO L. DE SOUZA LARA PHENIS	13	0	1	0	0	2	0	16
16º	NELMA GOMES DA SILVA	6	1	0	0	0	7	0	14
17º	CÍCERA PRIOLI DA CRUZ MARQUES	4	0	7	0	0	0	0	11

ELEITOS

SUPLENTES

TOTAL VOTOS VÁLIDOS

1417

Classificação	CONSELHO FISCAL	FAPS	DAE	SEMINÁRIO	MARIA ANTONIA	PICERNO	DENADAI	MATÃO	TOTAL
1º	JOBSON CLAYTON DE PIERRI	26	97	23	20	10	16	27	219
2º	SILVANO MARCOS DA SILVA	41	4	37	16	9	23	63	193
3º	ARNALDO ANTONIO COSTA	57	15	20	13	2	23	26	156
4º	MARIO DIZERZO BERTOLO	79	25	17	2	0	0	8	131
5º	FÁBIO RABELO FRANÇA	89	8	18	5	0	6	2	128
6º	ELAINE CRISTINA FELIX	32	7	14	9	5	20	35	122
7º	ELISABETE DIVINA FRANÇA	39	8	13	5	16	27	12	120
8º	JÚLIO PAULO DE MORAES	39	8	31	3	2	15	11	109
9º	THIAGO DONIZETE MENDANHA	37	1	6	0	0	4	1	49
10º	EDIR RODRIGUES DUTRA FREDERICO	10	0	7	2	2	1	1	23

ELEITOS

TOTAL VOTOS VÁLIDOS

1250

Prefeitura de Sumaré reforça pedido por convênio com o 'Ligado', da EMTU

A Prefeitura de Sumaré solicitou novamente ao presidente da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), em reunião realizada no último dia 19 de novembro, a efetivação de um convênio entre Município e Estado para a implantação do Serviço Especial Conveniado "Ligado" no atendimento de alunos especiais da Rede Municipal de Educação e de entidades assistenciais beneficentes da cidade.

Foi reafirmado o grande interesse que a Prefeitura tem no serviço. O protocolo de intenções foi assinado em 12 de abril, na presença do diretor de Gestão Operacional da EMTU, do gestor do "Ligado", e do gerente regional de Campinas da empresa. O projeto fornece o transporte gratuito de crianças e adolescentes com necessidades especiais de locomoção no sistema de "porta a porta", ou seja, de casa até as escolas públicas em que eles

são atendidos.

Desde 25 de setembro, a própria EMTU, através de convênio com a Secretaria de Estado da Educação, já está atendendo a cerca de 50 alunos de Escolas Estaduais de Sumaré, com 10 veículos que podem ser vistos circulando pelas vias da cidade. Tais vans são operadas por profissionais autônomos de Transporte, muito deles oriundos do Sistema Orca, do Transporte Coletivo Metropolitan. No

total, o "Ligado" já atende a mais de 130 alunos de "EEs" das três cidades cobertas pela Direção Regional de Ensino - Sumaré, Paulínia e Hortolândia -, com 21 vans.

A partir da assinatura do protocolo de intenções, foram iniciados, pela EMTU, estudos de viabilidade para a implantação serviço também junto à Rede Municipal, que devem apontar as necessidades, rotas e quantidades de vans necessárias.

Curta-metragem filmado em Sumaré tem data de estreia marcada

Estreia na próxima segunda-feira, dia 2 de dezembro, o curta-metragem "360º Fora de Controle", do roteirista e diretor Wilson Roque Basso e filmado em Sumaré. A première (primeira exibição) será gratuita, aberta ao público e acontece às 20 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, em Nova Venéza. A classificação indicativa é 16 anos.

Durante aproximadamente 35 minutos de filme, o público conhecerá Júlia e Tom, que planejam o sequestro de Jéssica. Quando está tudo pronto e as coisas parecem estar sob controle, reviravoltas acontecem e tudo passa a dar errado para o casal. "Um verdadeiro giro de 360º", revelou o diretor.

Para compor a trama policial, atores do município e da capital foram escalados para dar vida às personagens. A trilha sonora é de responsabilidade

da banda Cenas do Próximo Capítulo, também de Sumaré.

Para a realização do curta, cujas filmagens e pós-produção durou seis meses, a produção envolveu as empresas DZ.7 Realizações Artísticas e Culturais, de São Paulo, Monumental Filmes e a Visionscope Produções, ambas de Sumaré. A produção executiva é de Carlos Braga e dos irmãos Alex e Anderson Del Duque.

"Foi fundamental encontrar pessoas que colaboraram na realização deste projeto. Agradeço a todos os colaboradores. Sem a fé que todos colocaram no projeto, não seria possível ver sua conclusão. Fazer cinema no Brasil é muito complicado, mas fico feliz que demos o pontapé inicial em Sumaré", comentou Anderson Del Duque.



Na luta contra o HIV/ Aids, Sumaré realiza Campanha 'Fique Sabendo'

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, através do Cresser (Centro de Referência em Saúde Sexual Reprodutiva), já realizou cerca de 270 testes rápidos de diagnóstico de HIV/Aids, em três dias da Campanha "Fique Sabendo". A semana de conscientização e combate à Aids teve início na última segunda-feira, dia 25 de novembro, em todas as unidades de Saúde, e vai até o próximo sábado, dia 30, quando das 9 às 14 horas, haverá uma mobilização na Praça das Bandeiras. No local, haverá uma equipe de profissionais instalados em uma tenda, também realizando testes rápidos e orientações em todos os interessados. A ação é gratuita.

Segunda a enfermeira e gerente do Cresser, a orientações e a coleta de exames é voluntária. "O paciente faz se quiser, pois só assim a cidade vai ampliar o número de diagnósticos de possíveis casos de infecção por HIV."

Atualmente, o Cresser faz o acompanhamento de cerca de 500 pacientes soropositivos. Em Sumaré, em 2012, foram registrados 26 novos casos de Aids na cidade, todos em adultos, e sem nenhum registro de óbito. Já em 2013, de janeiro até a presente data, 20 novos casos da doença foram registrados, também todos em adultos, com 2 óbitos declarados como causa morte Aids.

O HIV e as DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis) são preocupações constantes da Saúde Municipal.

TREINAMENTO

Uma equipe de 25 profissionais da Saúde Municipal já passou por uma Oficina de Aconselhamento em DST/Aids e Hepatites no último dia 12, ministrada pela enfermeira Tânia Mara Cardoso, gerente do Cresser, e a psicóloga Carolina Freire de

Carvalho de Carvalho. "O treinamento é primordial, pois não é fácil você dar o resultado positivo para o paciente, você muda a vida dele em segundos", completou a gerente do Cresser.

CRESSER

O Centro conta com uma equipe multidisciplinar formada por infectologista, ginecologista, pediatra, psicólogo, enfermeira e assistente social. O CRESSER realiza também pré-natal em gestantes com HIV positivo, acompanha e trata crianças com diagnóstico de sífilis congênita e HIV positivo.

A unidade desempenha atividades internas com os pacientes, como palestras, comemoração na páscoa, natal, dia das crianças, das mães, dos pais, entre outras. Trabalhos externos em empresas e escolas, como palestras, teatro, panfletagens, orientações e distribuição de preservativos, também fazem parte da programação do núcleo.

O Cresser fica na Rua Jaciro Baldiote, nº 350, no Planalto do Sol (no antigo prédio da Ciretran). O atendimento acontece sempre de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. A equipe também atende em um horário alternativo nos terceiros sábados de cada mês, das 9 às 16 horas. Mais informações pelos telefones 3873-5463 e 3828-8337.

PROGRAMAÇÃO

No sábado, dia 30, uma tenda será montada na Praça das Bandeiras, das 9 às 14 horas, quando haverá uma mobilização muito maior, levando em conta que o local é bastante movimentado. O espaço contará com uma equipe de profissionais que estarão realizando testes rápidos e orientações em todos os interessados. A ação é gratuita.



Posto de Atendimento ao Trabalhador

A Prefeitura Municipal de Sumaré informa que o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está com 539 vagas de emprego abertas em diversas ocupações. Os interessados devem comparecer ao PAT, localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza (no Centro Administrativo). O horário de atendimento do PAT Sumaré é de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas. É necessário apresentar os seguintes documentos: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original (com CEP). Para outras informações, o telefone do PAT Sumaré é o (19) 3854-7709.

As vagas são para:

Operador de tráfego
Cozinheiro geral
Repositor - em supermercados
Empacotador, a mão
Auxiliar de linha de produção
Estoquista
Auxiliar de confeitaria
Cozinheiro de restaurante de indústria
Ajudante de carga e descarga de mercadoria
Operador de empilhadeira
Atendente de lanchonete
Operador de telemarketing ativo e receptivo
Mecânico eletricista de automóveis
Fibrador (fabricação de fibra de vidro)
Ajudante de extrusão de fibras de vidro
Motorista de caminhão
Vendedor - no comércio de mercadorias
Servente de pedreiro

Pedreiro
Supervisor de conservação de obras
Vigilante
Vigilante
Vendedor porta a porta
Auxiliar de linha de produção
Pedreiro
Armador de ferragens na construção civil
Servente de pedreiro
Assistente administrativo
Administrador de recursos humanos
Apontador de mão-de-obra
Eletricista
Técnico de edificações
Auxiliar de limpeza
Motorista de caminhão
Repositor de mercadorias
Técnico em manutenção de equipamentos de informática
Auxiliar de linha de produção
Frentista